



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL MÉDIO

CONVOCAÇÃO N.º 013/2013

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 181, de 18/12/2012, alterada pela Resolução n.º 194, de 11/06/2013, e tendo em vista o disposto no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-PE, edição n.º 094, de 16/05/2013, e disponibilizado no *site* www.tre-pe.jus.br, no *link* Institucional/Projetos Sociais/ Programa de Estágio/Processo Seletivo 2013/Nível Médio,

RESOLVE:

- CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, **matriculados no 2.º ano do ensino médio**, para comparecerem ao local indicado, munidos da documentação descrita no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições, visando ao **preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio e à atualização de cadastro reserva:**

SÃO CAITANO			
Endereço:	Cartório da 44.ª Zona Eleitoral - Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 – Centro		
Período:	18/10/2013 a 25/10/2013	Horário:	09h00 às 15h00
Classificação	Nome	Instituição de Ensino	
6	GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE ZACARIAS TAVARES	
9	WILLIAN ANDERSON BEZERRA	ESCOLA PROFESSORA MARIA ANA	
18	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MELO	ESCOLA PROF VICENTE MONTEIRO	
20	LUA AZEVEDO DA SILVA	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE ZACARIAS TAVARES	
25	HYAGO FRANKLIN SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PROFESSORA MARIA ANA	

- CONCEDER, em caráter excepcional**, haja vista a grande quantidade de candidatos convocados, **um prazo até o dia 25/10/2013**, para a apresentação dos documentos citados no item 1.
- RESSALTAR que não estão sendo convocados candidatos matriculados no 3.º ano do ensino médio**, em virtude do fato de não haver tempo hábil para a realização do estágio, haja vista que as próximas turmas de treinamento dos estagiários ocorrerão ao longo do mês de novembro de 2013, fazendo com que o estágio nas unidades administrativas se inicie e termine no mesmo mês de dezembro/2013.
- DETERMINAR** que, caso o(a) candidato(a) não cumpra o prazo estipulado nos item 2, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na ordem de classificação.

Recife, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO CORDEIRO SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício